

PORTARIA Nº 12.128, DE 27/02/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade as Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Francely Broetto Dantas Lorenzutti	21437	14/01/2013 a 13/05/2013	1245/13
Maria da Penha Liuti Bergamaschi	21388	02/02/2013 a 01/06/2013	1595/13

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida as Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Francely Broetto Dantas Lorenzutti	21437	14/05/2013 a 12/07/2013	1245/13
Maria da Penha Liuti Bergamaschi	21388	02/06/2013 a 31/07/2013	1595/13

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas respectivas a cada Servidora.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal